



EDITAL N° 23/2025/GJM - CGAB/IFRO, DE 05 DE MAIO DE 2025

PROCESSO SEI N° 23243.005613/2025-42

DOCUMENTO SEI N° 2633370

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO FIC

INDUSTRIA 4.0 FABLATEC

A Diretora-Geral do Campus Guajará-Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em parceria com o Centro Internacional de Tecnologia de Software (CITS Amazonas) e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE), executa o projeto “Indústria 4.0 - FABLATEC”, por meio de convênio celebrado entre as partes. O projeto tem como objetivo capacitar profissionais em manufatura e tecnologias emergentes da Indústria 4.0, promovendo inovação, desenvolvimento regional sustentável e integração entre ensino, pesquisa e prática. Além disso, busca desenvolver competências técnicas e práticas alinhadas às demandas da Indústria 4.0, preparando os participantes para os desafios do mercado de trabalho e impulsionando a adoção de soluções tecnológicas no setor produtivo local.

No uso de suas atribuições legais e com base na **Resolução N° 44/REIT - CONSUP/IFRO, de 11 de setembro de 2017**, o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – Campus Guajará-Mirim** torna público o **Edital de Seleção para vagas remanescentes**, conforme as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo de inscrição, seleção e matrícula de estudantes para o **Curso Indústria 4.0 – FabLab Tech**, oferecido no âmbito do **Projeto PUR 193/2023**, que visa capacitar profissionais para atuar na **Indústria 4.0**, com ênfase em **manufatura avançada e tecnologias emergentes**, promovendo o desenvolvimento de competências técnicas e práticas alinhadas às transformações tecnológicas do setor produtivo, contribuindo para a inovação e o fortalecimento da economia regional.

1.2. A **manufatura** refere-se ao processo de transformação de matérias-primas em produtos acabados ou semiacabados, envolvendo técnicas, ferramentas, máquinas e sistemas organizados para a produção em escala. Ao longo do tempo, a manufatura evoluiu desde métodos artesanais até sistemas industriais altamente mecanizados e automatizados.

2. DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO

2.1. Serão ofertadas **30 (trinta)** vagas para o **Curso Indústria 4.0 – FabLab Tech**, de longa duração, no âmbito do **Projeto PUR 193/2023**, no **Campus Guajará-Mirim**.

2.2. As vagas destinam-se a candidatos residentes das cidades de **Guajará-Mirim** e **Nova Mamoré**, no estado de Rondônia, que possuam **escolaridade mínima compatível com o ensino médio incompleto**.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e ocorrerão exclusivamente por meio do preenchimento do formulário disponibilizado no seguinte link: <https://forms.gle/WKCDbG32KrZQ8uk57>

3.2. O formulário receberá inscrições a partir das **22h00 do dia 05 de maio de 2025** e permanecerá aberto em fluxo contínuo enquanto as atividades do projeto estiverem ativas.

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá fornecer:

- a) Nome completo: deverá ser informado sem abreviações e sem o uso de acentos, para evitar desconfigurações no arquivo CSV gerado no computo dos dados. Exemplo: Joao da Silva Conceicao.
- b) CPF
- c) Telefone do candidato
- d) E-mail do candidato
- e) Confirmar que possui disponibilidade para cursar o curso de maneira integral. O Candidato que marcar **não** será eliminado.
- f) Incluir Documentos comprobatórios em PDF único

3.4. Lista de documentos Comprobatórios:

- a) CPF
- b) Carteira de Identida
- c) Comprovante de endereço atualizado
- d) Termo de autorização, caso o candidato seja menor de idade. Disponível no link: <https://drive.google.com/file/d/1loILVTQWMTCIx1zklZo1-QpOja7NdWs/view?usp=sharing>

3.5. Caso seja convocado, será solicitado ao candidato que apresente o comprovante de escolaridade. Ao se inscrever no edital o candidato declara de boa fé que possui a escolaridade mínima.

3.6. Termo de Autorização é um arquivo PDF parcialmente editável, permitindo o preenchimento direto apenas dos campos necessários. É vedada a modificação de qualquer natureza neste documento, incluindo alterações de layout, formatação ou conteúdo, o que poderá resultar na desclassificação do candidato. Recomenda-se a utilização de leitores de PDF distribuídos pela Adobe (<https://get.adobe.com/br/reader/>) para o correto funcionamento do formulário PDF e preenchimento do termo. O uso de aplicativos de terceiros pode desconfigurar o documento original, comprometendo a integridade das informações e podendo acarretar a desclassificação.

4. SOBRE O CURSO

4.1. A carga horária total do curso será de **250 (duzentas e cinquenta) horas**, distribuída ao longo de dois meses, contemplando atividades teóricas e práticas.

4.2. O curso será realizado na **modalidade híbrida**, com predominância de atividades **assíncronas** no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), nas quais o aluno acessa os conteúdos de casa e realiza as atividades no seu próprio ritmo. Também haverá momentos **síncronos**, com interações ao vivo entre

alunos, instrutores e equipe administrativa, permitindo o acompanhamento em tempo real. Os alunos terão acesso a materiais didáticos, atividades e interações com os instrutores de forma flexível, podendo organizar seu aprendizado conforme o cronograma estabelecido.

4.3. Além das atividades assíncronas, haverá momentos síncronos obrigatórios, com interações ao vivo entre os alunos, os professores e a equipe administrativa, conforme descrito abaixo.

- a) **Aulas síncronas mensais com a equipe de professores**, totalizam o mínimo de 10 (dez) horas e são destinadas a orientações finais sobre os trabalhos em execução. Essas aulas ocorrerão preferencialmente aos sábados, em datas previamente agendadas pela coordenação do curso.
- b) **Reuniões quinzenais síncronas com a equipe administrativa do curso serão realizadas**, voltadas para o acompanhamento pedagógico e o repasse de informações sobre o andamento das atividades. Essas reuniões terão duração estimada entre 30 minutos e 1 hora, ocorrerão preferencialmente aos sábados e serão agendadas previamente pela coordenação do curso.
- c) **Comparecimento presencial obrigatório ao final do curso**, para a construção do protótipo desenvolvido ao longo das atividades, com agendamento preferencialmente aos sábados. O estudante deverá se apresentar na unidade do IFRO localizada no endereço: Campus Guajará-Mirim : Av. 15 de Novembro, s/n - Planalto, Guajará-Mirim -RO, 76850-000.

4.4. Os conteúdos programáticos abordarão temas essenciais para a Indústria4.0, incluindo:

- a) Algoritmos e Estrutura de Dados
- b) Sensores e Atuadores
- c) Modelagem e Simulação
- d) Integração da Manufatura
- e) Computação em Nuvem
- f) Inteligência Artificial
- g) Big Data
- h) Manufatura Aditiva
- i) Internet das Coisas
- j) Introdução à Robótica
- k) Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) - Orientação de professores

5. DA BOLSA DE ESTUDOS

5.1. O curso prevê a concessão de bolsas de apoio aos estudantes, condicionada à disponibilidade orçamentária prevista para o Projeto PUR 19/2023.

5.1.1. Serão ofertadas 30 (trinta) bolsas, no valor de R\$ 591,60 (quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos) cada, pagas em cota única no final do curso.

5.2. As bolsas serão atribuídas aos candidatos selecionados que atenderem aos seguintes critérios:

- a) Participação e frequência regular nas atividades do curso, resultando na conclusão do mesmo;
- b) Participação e frequência regular nas reuniões pedagógicas e de orientação científica (quando houver);
- c) Cumprimento total de suas atribuições como aluno.

5.3. A aprovação no processo seletivo deste edital não assegura automaticamente o recebimento da bolsa, mas apenas a expectativa de concessão do benefício, que será efetivada somente com a matrícula e o cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

5.4. A concessão da bolsa está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros provenientes do Centro Internacional de Tecnologia de Software (CITS Amazonas), não havendo garantia de sua manutenção até o final do curso. O pagamento poderá ser interrompido a qualquer momento, sem aviso prévio, caso ocorra indisponibilidade orçamentária ou reavaliação dos critérios de concessão.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO

6.1. Caberá aos alunos selecionados cumprir as seguintes atribuições durante o período de vigência do curso:

- a) **Participação ativa** em todas as atividades do curso, incluindo aulas teóricas, práticas e eventuais atividades extracurriculares;
- b) **Participação no desenvolvimento de projetos práticos** alinhados aos conteúdos abordados no curso, aplicando os conhecimentos adquiridos em soluções tecnológicas;
- c) **Preenchimento de Relatório de Atividades Mensais** relativo ao mês de competência (caso seja bolsista);
- d) **Acesso regular à plataforma AVA** destinada ao curso, sendo o controle de acessos realizado semanalmente pela coordenação do programa;
- e) **Colaboração com os demais participantes** em atividades coletivas, promovendo o trabalho em equipe e a troca de experiências;
- f) **Zelar pelo uso adequado dos equipamentos e recursos disponibilizados** no curso, respeitando as normas de conservação e segurança;
- g) **Atuar com ética e responsabilidade**, respeitando as regras do programa e mantendo conduta adequada durante a realização das atividades;
- h) **Apresentação de resultados e participação em avaliações periódicas**, conforme critérios estabelecidos pela coordenação do curso;
- i) **Participação obrigatória nos encontros virtuais síncronos convocados pela coordenação do projeto**, realizando o login com **nome completo e sem abreviações**.

6.2. O controle de frequência será realizado por meio do registro de acesso, com chamada no início da reunião e em momentos definidos por amostragem ao longo do evento. O estudante que acessar a sala de reuniões utilizando um nome de usuário diferente daquele que consta em seus documentos pessoais estará sujeito a receber falta, além de outras penalidades decorrentes da ausência registrada.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. O critério de classificação será por ordem de inscrição;

7.2. O processo seletivo acontecerá em etapa única, consistindo na análise documental das informações inseridas pelo candidato no Formulário de Inscrição;

7.3. Serão selecionados os candidatos que atenderem à formação mínima exigida (ensino médio incompleto) e que tenham disponibilidade para frequentar as aulas;

7.4. A classificação ocorrerá dentro do número de vagas previstas e por ordem de inscrição, sendo que todos os candidatos excedentes, regularmente inscritos, serão relacionados em uma lista de suplência (ou de espera), com expectativa de segunda chamada;

7.5. Os resultados das inscrições e classificação no processo seletivo serão divulgados no Portal de Seleção do IFRO: <https://selecao.ifro.edu.br/extensa-guajara-mirim>, conforme cronograma disposto neste edital.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado, exclusivamente, por meio do e-mail coord.pur192@ifro.edu.br;
- 8.2. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recurso contra recurso ou recurso entregue fora do prazo, exceto se o IFRO julgar pertinente e favorável à composição de turma, desde que não haja prejuízo aos demais concorrentes ou às condições de oferta do curso;
- 8.3. Os resultados dos recursos serão divulgados no endereço: <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-guajara-mirim>

9. DA MATRÍCULA

- 9.1. As matrículas serão efetivadas na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *Campus Guajará-Mirim*;
- 9.2. A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação;
- 9.2.1. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará na imediata chamada do próximo classificado suplente;
- 9.2.2. O não acesso ou a inatividade na plataforma AVA por parte do aluno na primeira semana do curso implicará no cancelamento automático de sua matrícula e na convocação do próximo candidato da lista de suplentes.

10. CRONOGRAMA

- 10.1. O processo seletivo será realizado conforme cronograma estabelecido no quadro a seguir.

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	05/05/2025	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-guajara-mirim
Período de Inscrição	Abertura: 05/05/2025 às 22h00 Encerramento: Fluxo contínuo	https://forms.gle/WKCDbG32KrZQ8uk57
Divulgação do Resultado Preliminar da 1º chamada (lista de inscritos, classificados e suplentes)	a partir de 07/05/2025, após às 22h00	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-guajara-mirim
Período de Recurso contra o Resultado Preliminar	de 07/05/2025 até às 17h00 do dia 08/05/2025	coord.pur192@ifro.edu.br
Divulgação do Resultado Homologado, Convocação para Matrícula e Resultado de Recursos	09/05/2025, após as 12h00	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-guajara-mirim
Aula Inaugural (presença obrigatória):	10/05/2025 (sábado)	Aula Inaugural: Curso Industria 4.0 - Fablab Tech (1º chamada) Sábado, 10 de maio · 10:00 – 11:00am Fuso horário: America/Porto_Velho Como participar do Google Meet Link da videochamada: https://meet.google.com/djf-xwqz-mrt Ou disque: (US) +1 475-441-4916 PIN: 800 898 773#

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo;
- 11.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos resultados no site do IFRO;
- 11.3. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito/a outras sanções e penalidades previstas em lei;
- 11.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no ato da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 11.5. O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato;
- 11.6. A oferta de curso ou cursos deste processo seletivo poderá ser cancelada pelo IFRO mesmo após as matrículas, sem qualquer direito à indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução;
- 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe responsável pela execução do projeto.

Fernanda Leite Dias
Diretora-Geral Substituta do *Campus Guajará-Mirim*
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 172, de 02/06/2023



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Leite Dias, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 05/05/2025, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2633370** e o código CRC **A58C8819**.